



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

ANEXO II

1. OBJETO

- 1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de **JARDINAGEM**, compreendendo o fornecimento de MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA A EXECUÇÃO DESTE OBJETO, conforme especificações constantes neste documento.
- 1.2. Os serviços compreenderão os jardins, canteiros e demais itens do prédio Sede da Câmara Municipal de Arcos, observada a necessidade prevista deste documento. Em casos de necessidades imprevistas, a CONTRATADA apresentará NOTA DE SERVIÇO do fato em questão, para posterior recebimento da atividade não contemplada neste objeto.
- 1.3. As intervenções serão executadas mensalmente pela CONTRATADA por meio de verificações, podas, capinas, e quaisquer serviços de sua respectiva competência, observado o paisagismo dos jardins do Prédio.

2. DESCRIÇÃO DO LOCAL

- 2.1. Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal de Arcos, situada à Rua 25 de Dezembro N° 760, Centro, Arcos/MG, CEP 35598-028.
- 2.2. Fica autorizada a vistoria do Prédio, por parte dos interessados, marcada através do telefone 37 3351-3422, de segundas às sextas-feiras, de 12h00m às 17h00m.
- 2.3. A CONTRATADA ficará também responsável pelos custos de todos os equipamentos e ferramentas, além dos materiais necessários para a manutenção, limpeza e conservação dos seus próprios equipamentos e ferramentas, assim como quaisquer equipamentos especiais de medição e controle necessários à realização dos serviços.

3. PROGRAMA DE MANUTENÇÃO

3.1. Jardinagem:

- 3.1.1. **Realizar os serviços de jardinagem dos canteiros e dos fundos do Prédio da Câmara de Arcos, mensalmente, compreendo poda, capina, roça, plantio, substituição (quando solicitado), retirada de ervas daninhas, alinhamento dos canteiros, poda de galhos de árvores e arbustos.**

4. SEGURANÇA NO TRABALHO

- 4.1. Serão adotadas as normas e práticas recomendáveis para garantir a integridade física das pessoas presentes em qualquer prestação de serviço, qualquer que seja sua participação, cabendo ao responsável pela CONTRATADA identificar e avaliar os riscos ambientais e da consequente exposição ocupacional.
- 4.2. São itens essenciais neste assunto:
 - 4.2.1. Uso de vestuário e equipamentos de proteção;
 - 4.2.2. Fornecimento, fixação e estabilização de estruturas auxiliares (escadas, andaimes, plataformas elevatórias, entre outros);
 - 4.2.3. Sinalização e, se for o caso, isolamento dos locais de uso de máquinas e ferramentas.